



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV.

Necessidade da Administração: Aquisição de tintas e outros afins.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de tintas e outros afins, a serem utilizados pela equipe de manutenção e pintura da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV.

1.2 - Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Qtd</b>
1	27575 - Tinta esmalte sintético, cor branco puro, alto brilho, Premium, galão de 3,6 litros.	gal	50
2	8574 - Tinta esmalte sintético, cor preto, alto brilho, galão de 3,6 litros.	gal	50
3	34562 - Tinta acrílica, Premium, semi brilho, cor creme, semelhante ao de código G080 do catálogo Killing, balde de 18 litros.	bd	50
4	34563 - Tinta acrílica, Premium, semi brilho, cor marrom escuro, semelhante ao de código M107 do catálogo Killing, balde de 18 litros.	bd	50
5	28876 - Tinta acrílica, Premium, semi brilho, cor branco, balde de 18 litros.	bd	200
6	19729 - Tinta spray, multiuso, cor preto fosco, embalagem mínima de 400ml.	un	50
7	27684 - Tinta spray, multiuso, cor branca, embalagem mínima de 400ml.	un	50
8	19725 - Tinta spray, multiuso, cor azul, embalagem mínima de 400ml.	un	50
9	34849 - Tinta spray, multiuso, cor preto, alto brilho, embalagem mínima de 400ml.	un	50
10	38514 - Silicone acético, transparente, para construção civil, tubo com mínimo de 50g.	un	50

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A contratação se dá pela necessidade em atender as demandas, atuais e futuras, de manutenções em imóveis e praças públicas pertencentes à Administração Pública Municipal.

2.2 - Tal fundamentação esta presente no Estudo Técnico Preliminar de nº 11 realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais acima citados, observadas as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

4.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Para o fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Documentos relativos à regularidade fiscal;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 - A detentora da Ata de Registro entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), nos seguintes locais, conforme o caso:
  - Rua 9 de Outubro, 229, centro; e
  - Rua Canela, 304, Loteamento São Jorge, Bairro Portão Velho
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitada as quantidade mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;
- Quando da entrega dos materiais, ora licitados, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

7.1 - A detentora da Ata de Registro deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

7.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

7.3 - Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador do Município.

7.4 - A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

7.5 - O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1 - Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$145.509,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais).

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Qtd</b>	<b>R\$ / Un Estimado</b>
1	27575 - Tinta esmalte sintético, cor branco puro, alto brilho, Premium, galão de 3,6 litros.	gal	50	123,75
2	8574 - Tinta esmalte sintético, cor preto, alto brilho, galão de 3,6 litros.	gal	50	128,89
3	34562 - Tinta acrílica, Premium, semi brilho, cor creme, semelhante ao de código G080 do catálogo Killing, balde de 18 litros.	bd	50	425,00
4	34563 - Tinta acrílica, Premium, semi brilho, cor marrom escuro, semelhante ao de código M107 do catálogo Killing, balde de 18 litros.	bd	50	585,00
5	28876 - Tinta acrílica, Premium, semi brilho, cor branco, balde de 18 litros.	bd	200	390,00
6	19729 - Tinta spray, multiuso, cor preto fosco, embalagem mínima de 400ml.	un	50	20,24
7	27684 - Tinta spray, multiuso, cor branca, embalagem mínima de 400ml.	un	50	20,24
8	19725 - Tinta spray, multiuso, cor azul, embalagem mínima de 400ml.	un	50	20,83
9	34849 - Tinta spray, multiuso, cor preto, alto brilho, embalagem mínima de 400ml.	un	50	20,24
10	38514 - Silicone acético, transparente, para construção civil, tubo com mínimo de 50g.	un	50	5,99

9.2 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
33390300000000	Outros materiais de consumo	SEMPOV

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo.

11.2 - A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo, bem como das normas legais que regem a matéria;

11.3 - A fiscalização das atividades prestadas pelas licitantes se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV;

11.4 - A contratação para o objeto deste Termo está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.5 - Conforme o Art. 84 da Lei Federal nº14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Portão/RS, Setembro de 2023.

**ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV